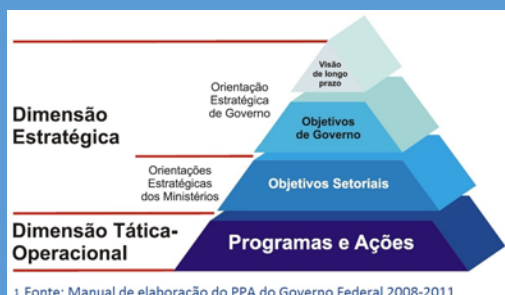


## OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Os planos de recursos hídricos (sejam nacional, estaduais ou de bacia) são relevantes instrumentos para a implementação da política de águas no País. No entanto, existem outras peças de planejamento que interferem sobremaneira no gerenciamento dos recursos hídricos. Dentre estas, destacam-se os planos plurianuais dos estados e do Governo Federal (não só do setor de recursos hídricos, mas também de setores transversais, tais como agricultura, saneamento e energia) e o Planejamento Estratégico Institucional. Cada peça de planejamento atende a um determinado nível de gestão. A Figura 1 a seguir ilustra algumas dimensões em que um planejamento pode se dar.



O grau de planejamento para gestão das águas de cada estado deve ser compatível com os desafios impostos por suas condições específicas. O importante é que haja algum tipo de planejamento e estratégia para sua implementação. Dessa forma, o planejamento estratégico pode ser peça importante na gestão de águas, pois tem como objetivo principal fornecer direcionamento comum a ser seguido, identificando responsabilidades, garantindo alinhamento e oferecendo meios para medição do sucesso da estratégia de modo focado, visando ao alcance dos objetivos e a maximização dos resultados. Esse é o tema desta edição do Boletim Progestão: o Planejamento Estratégico Institucional.

## VARIÁVEL 2.3: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

A meta estadual “*Planejamento Estratégico Institucional*” do grupo das variáveis de planejamento tem por objetivo orientar as ações da Administração Pública Estadual na gestão de recursos hídricos.

Devendo ser avaliada em todos os estados ao longo do Programa, a variável 2.3 possui três níveis de exigência que variam da situação de inexistência no estado deste instrumento, até a condição onde há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor), com indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com setores usuários de água e transversais, além de condições necessárias para sua efetiva implementação.

O nível de exigência varia de acordo com a tipologia de gestão de cada estado, conforme o quadro a seguir:

TIPOLOGIA	NÍVEL MÍNIMO DE ATENDIMENTO
A	≥ 2
B	≥ 2
C	≥ 3
D	≥ 3

Assim, a variável 2.3 revela o grau de organização do estado com relação ao planejamento e acompanhamento da implementação das ações de gestão de águas, bem como identifica os principais instrumentos para monitorar, medir o avanço e ajustar, caso necessário, o rumo destas ações.

## O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANA

O Planejamento Estratégico da ANA, concluído em 2011 após amplo processo de reflexão, define as linhas gerais de ação até 2020, com revisões periódicas que coincidem com a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal e pretendem, além de buscar alinhamento com as orientações do PPA, refletir os desafios identificados e as mudanças das condições de atuação da Agência. Nesse sentido, o Planejamento Estratégico 2016-2019 mantém os fundamentos do nível estratégico e reformula o nível tático, por meio dos resultados esperados para os próximos quatro anos.

De acordo com Elisa Malafaia, Coordenadora de Planejamento Institucional da ANA, o objetivo do instrumento é orientar a concepção e execução de programas, projetos e atividades e contribuir para a integração e a convergência dos esforços institucionais, de modo a alcançar um salto de desempenho nas entregas da ANA ao SINGREH e à sociedade. O documento encontra-se disponível para consulta no menu institucional em <http://www.ana.gov.br/>.

A Portaria nº 105, de 20 de abril de 2010, estabelece os instrumentos de planejamento da Agência, que se dividem em Estratégico (Mapa Estratégico Corporativo), Tático (Resultados Esperados e os Programas do PPA) e Operacional (Plano Gerencial Interno – PGI).

O processo de monitoramento e avaliação já encontra-se estabelecido para o Programa 2084 – Recursos Hídricos do PPA 2016-2019, que é composto por metas e indicadores, bem como para o PGI, por meio da avaliação periódica da programação. Encontram-se em construção os indicadores para monitoramento e avaliação dos resultados esperados.

## O PLANO DE METAS 2015-2019 DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE

O Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN) foi criado por meio da Lei nº 8.086, de 15 de abril de 2002. À época da criação do órgão, havia questionamentos quanto à constitucionalidade do ato, bem como quanto à existência de conflitos de competência com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do estado (SEMARH/RN). Assim, o Instituto só foi de fato instalado em 2013, com a promulgação das Leis Complementares nº 482 e nº 483, ambas de 3 de janeiro de 2013, as quais dispõem sobre as competências da SEMARH/RN e do IGARN, respectivamente, e a partir do Decreto Estadual nº 25.483/2015, que regulamenta o Instituto.

A edição das Leis 482 e 483 possibilitou a definição mais precisa das competências das instituições (IGARN e SEMARH/RN) e propiciou um alinhamento das ações dos órgãos públicos envolvidos com a gestão de recursos hídricos no estado. Desta feita é que surge, em 2015, o Plano de Metas 2015-2019 do IGARN.

Esse Plano, de nível tático-operacional, tem como objetivo traçar as metas de desenvolvimento do Instituto, destacando ações cotidianas, bem como propostas estruturantes para operacionalização do Órgão.

As atividades previstas no Plano estão em consonância com o Plano de Metas da SEMARH/RN e contempladas no Plano Plurianual (PPA) do estado, com a devida previsão orçamentária.

Dentre as metas previstas para o horizonte do Plano destacam-se: regulamentar o Decreto que dispõe sobre o IGARN; realizar concurso público para preenchimento de vagas; construir a sede do Instituto; implementar a cobrança pelo uso da água; cadastrar usuários nas bacias críticas do estado; priorizar o uso das águas providas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF); implementar a Política Nacional de Segurança de Barragens no escopo de competência do Estado; implantar o Centro de Referência em Monitoramento de Águas do Rio Grande do Norte; realizar monitoramento sistemático da quantidade e da qualidade das águas; promover capacitação de recursos humanos; e outras.

## ANA FIRMA PARCERIA COM O IPEA PARA AVALIAÇÃO DO PROGESTÃO

Foi firmado em maio de 2016 um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a ANA e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) com o objetivo de avaliar o Progestão e contribuir para o seu aprimoramento. O estudo conduzido pelo IPEA irá construir o Modelo Lógico do Programa, entrevistar atores estratégicos dos nove estados que encerram o Programa em 2016 (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), além de promover oficinas com técnicos da Agência, nas quais serão desenhados os elementos e parâmetros a serem usados no processo de avaliação, focando os objetivos institucionais do Programa. A previsão é que o estudo esteja encerrado em dezembro de 2016.



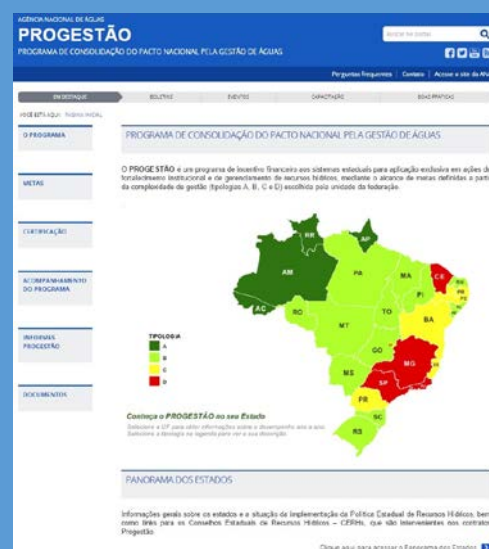
Técnicos da ANA e do IPEA se reuniram, em Brasília, para avaliação do Progestão – Foto: SAS/ANA

## PÁGINA DO PROGESTÃO É LANÇADA NA INTERNET

A partir de junho o público em geral poderá ter acesso à página do Progestão no endereço <http://progestao.ana.gov.br/>. O site contém diversas informações, tais como: os antecedentes e base legal do Programa; definição e situação das metas; os informes que orientam o cumprimento das metas; a situação de repasse de recursos e de sua aplicação; os gestores dos contratos; modelos de documentos; e outros.

Também é possível acessar os boletins Progestão, informações sobre eventos promovidos, ações de capacitação e boas práticas dos estados na gestão de águas.

As informações estão segmentadas para o País como um todo e por estado, as quais podem ser acessadas clicando sobre o mapa da página principal (figura).



## DISTRITO FEDERAL ASSINA CONTRATO DO PROGESTÃO

No mês de maio foi assinado o contrato Progestão com o Distrito Federal. Dessa forma, todas as 27 Unidades da Federação integram atualmente o Programa. O DF escolheu a tipologia C de gestão, com ciclo de 2016 a 2019.

**Diretor da Área de Gestão:** Paulo Varella  
**SAS:** Humberto Gonçalves e Carlos Motta  
**COAPP:** Ludmila Alves e Brandina Amorim  
**CONTATO:** [progestao@ana.gov.br](mailto:progestao@ana.gov.br)  
**BOLETIM PROGESTÃO Junho 2016**